



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M. em
1.8 SET. 2015

LEI MUNICIPAL Nº 896/2015

Autoriza o Poder Executivo realizar Convênio para a Concessão de Empréstimos a Servidores Públicos mediante Consignação em Folha de Pagamento

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para a Concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento, com o Banco Safra S/A, Instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede no bairro Cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de setembro de 2015.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal